



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



## PROJETO DE LEI N° 068/2022

### **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 1º, DA LEI N° 2.954, DE 29 DE MAIO DE 2019, CONFORME ESPECIFICA".**

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 2.954, de 29 de maio de 2019, que Concede o auxílio-alimentação para os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro - Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a majorar o ‘Auxílio Alimentação’, a partir de 1º de Outubro de 2022, para o valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais, aos Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rio Negro – PR.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.  
SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**RICARDO GONÇALVES FURQUIM**  
Presidente

**ODAIR PEREIRA**  
Vice-Presidente

**ISABEL CRISTINA GROSSL**  
1ª Secretária

**LUIS BOSCHETTO**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



## JUSTIFICATIVA:

**Senhoras Vereadoras:**

**Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reajustar o Auxílio-Alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio Negro, concedido através da Lei nº 2.954/2019.

Considerando que a Lei nº 2.954/2019 que trata do valor do auxílio alimentação pago aos Servidores fixou o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais a partir de 1º de dezembro de 2019, notamos uma grande defasagem no seu valor em função do tempo decorrido daquela data até os dias atuais.

Ressaltamos que a alimentação é condição essencial para suprir uma necessidade básica da pessoa humana, assim se conclui que o valor atualmente pago está muito defasado e já não atende a sua finalidade.

Destacamos que os Servidores sentindo a defasagem inflacionária apresentaram Requerimento solicitando o reajuste do valor atualmente pago, considerando o aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos.

Diante do exposto a Mesa Diretora entendeu que o valor pago a título de auxílio alimentação realmente se encontra defasado diante do longo período sem reajuste, e assim confirma-se a necessidade de reajustá-lo.

Para a fixação do novo valor a ser aplicado, utilizou-se como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 12/2019 a junho/2022, que totalizou 22,74%.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.  
SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**RICARDO GONÇALVES FURQUIM**  
**Presidente**

**ODAIR PEREIRA**  
**Vice-Presidente**

**ISABEL CRISTINA GROSSI**  
**1ª Secretária**

**LUIS BOSCHETTO**  
**2º Secretário**